

LIDO EM SESSÃO
EM 23/03/21
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 23
Discussão
Por 13 x 0
Em, 04/03/2021

PROJETO DE LEI Nº. 019/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 27
Discussão
Por 11 x 0
Em, 27/03/21
PRESIDENTE

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MIAU FELIZ, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

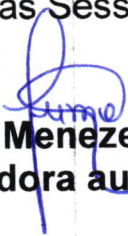
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MIAU FELIZ**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Castro Alves, nº 82, Praça, Bairro Santa Isabel, Cep: 48.050-080, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2021.


Luma Menezes
Vereadora autora.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 23/03/2021
PRESIDENTE